



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 045/2020

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição da comissão temporária especial para acompanhar e fiscalizar a verba pública destinada ao Município de Vila Pavão/ES como medida de reforço às ações de combate ao Coronavírus (COVID-19) através da Resolução nº 001/2020 e da Portaria nº 033/2020;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias de duração da Comissão Especial Temporária se esgotará no dia 21/09/2020, cujos trabalhos ainda não restaram concluídos, conforme informação lançada na Ata de Reunião do dia 15/09/2020;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 001/2020 e, o art. 1º da Portaria nº 033/2020 preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da duração da Comissão Temporária, por mais 30 (trinta) dias, se necessário for.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao fim do prazo originariamente estabelecido, para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária Especial, instituída pela Resolução nº 001/2020 e pela Portaria nº 033/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente da CMVP/ES